



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 160, de 22 de maio de 2003

"Denomina Via Pública e da outras Providências."

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 86. VII, da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Via Pública, antiga Avenida E. com om inicio na Rua Ezequiel Majaci de Lucena e com final na rua Adilson Raimundo Evangelista, passa a denominar-se RUA PEDRO DA COSTA GONZAGA.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as devidas providências, quanto a sinalização com placas alusivas à nova denominação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas, 22 de maio de 2003



Heraldo Gomes Rangel
Prefeito Municipal

"Este texto não substitui o original."